

EDITAL Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre a seleção suplementar de alunos
para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
(Especialização) em “*Atuação Prática do MP*”**

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 35 da Lei nº 8.625/93, o art. 65, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, o art. 2º, §1º, do Ato PGJ nº 13/11, o art. 11, inc. II, do Regimento Interno do MP/GO, a Resolução CEE/Pleno nº 06/15, a Resolução CEE/CES nº 05/20, a Resolução CEE/CES nº 51, de 20 de outubro de 2023 e o Parecer SGG/COCES - CEE-18459 nº 65/2023, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo Suplementar para ingresso no primeiro semestre de 2024 no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em “*Atuação Prática do MP*”.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	14/03/2024
Prazo de inscrição	14/03/2024 a 19/03/2024
Divulgação do resultado	21/03/2024
Prazo de matrícula	22/03/2024 a 25/03/2024

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Atuação Prática do MP*”.

2.2. Poderão se candidatar ao Curso os portadores de diplomas de graduação em Direito ou qualquer outra subárea do conhecimento nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas e afins, desde que tenham relação com as atribuições desempenhadas no âmbito do Ministério Público. Os diplomas devem ter sido obtidos em Cursos reconhecidos pelo MEC ou autorizados pelos Conselhos Estaduais de Educação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 14/03/2024 a 19/03/2024, por meio de Formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/atuacaopraticaMP> Os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser anexados no momento da inscrição.

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, anexando os seguintes documentos:

- I – Cópia escaneada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;
- II – Cópia escaneada do documento de identidade com foto (OBS: não pode ser carteira funcional e nem CNH);
- III – Cópia escaneada do comprovante de graduação em Direito ou áreas afins (diploma ou certidão de colação de grau);
- IV – Comprovante de endereço atualizado (referente aos últimos 3 meses); e
- V – Carta de Intenções.

3.3. A ausência de qualquer documento previsto no item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado com base na análise da Carta de Intenções.

4.2. **A Carta de Intenções deverá ser redigida em forma de texto dissertativo-argumentativo com, no máximo, 2 (duas) páginas (Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaçamento 1,5), abordando os seguintes tópicos: a) Identificação do candidato; b) Atuação profissional; c) Experiência acadêmica; d) Justificativa e expectativas em relação ao Curso; e) Proposta de pesquisa para o TCC (tal proposta não é vinculante e poderá ser alterada durante o Curso).**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise da Carta de Intenções.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para efetivação da matrícula o candidato selecionado deverá preencher o Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/atuacaopraticaMP> no período de 22/03/2024 a 25/03/2024, anexando os seguintes documentos:

- I – Termo de Compromisso; e
- II – Termo de Ciência e Responsabilidade sobre o Trabalho de Conclusão de Curso.

6.2. A ausência dos documentos descritos no item 6.1 implicará na não efetivação da matrícula.

7. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

7.1. O valor total do investimento será de R\$ 4.738,50 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), a serem pagas mediante boleto bancário.

7.1.1. Os integrantes do MPGO terão direito a bolsa de estudos integral, ficando obrigados ao pagamento das mensalidades apenas na hipótese de desligamento por solicitação de cancelamento de matrícula (itens 7.2, I e 7.3), ou na hipótese de exoneração do cargo ou função, a pedido (item 7.4).

7.1.2. Nas demais hipóteses de desligamento do Curso (item 7.2, II, III e IV), o aluno deverá efetuar o pagamento das mensalidades referentes ao período cursado até a data do efetivo desligamento.

7.2. Será desligado do curso o aluno que:

I – solicitar cancelamento de matrícula;

II – não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do Curso;

III – não atingir a nota mínima necessária para aprovação nas disciplinas (Conceito C - nota igual ou maior do que 6,0); ou

IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação, ou neste Edital.

7.3. Será permitido o desligamento por solicitação de cancelamento de matrícula desde que comunicado com 30 dias de antecedência, e sujeita ao pagamento das mensalidades referentes ao período cursado.

7.4. Na hipótese de exoneração do cargo ou função, a pedido, o aluno que opte por permanecer matriculado, deverá efetuar o pagamento das mensalidades subsequentes, no valor previsto no item 7.1 deste Edital, a contar da efetiva exoneração, sob pena de desligamento.

7.5. Na hipótese de exoneração do cargo ou função, *ad nutum*, o aluno que opte por permanecer matriculado, estará dispensado do pagamento das mensalidades subsequentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital ESUMP nº 01, de 08 de janeiro de 2024.

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



Goiânia/GO, 14 de março de 2024.

ADRIANO GODOY FIRMINO
Diretor da ESUMP/GO
Promotor de Justiça